

PROJETO DE LEI N.º 90 DE 05 DE MAIO DE 2025.

434  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 01.2025 Pag. 037  
 Data 05.05.25  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A P R O V A D O**  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 9.5.25  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**PPA 2022/2025**  
**ANEXO I – PROGRAMAS**

**PROGRAMA:** 0111 - Defesa Civil  
**OBJETIVO:** Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas destinados a implementar políticas de Defesa Civil, proporcionando meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas e ações destinadas à prevenção de desastres e minimização dos seus efeitos sobre a população Cacequense.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
A	157	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	Unidade	Meta Física Valor	RS -	RS -	01 RS 200.000,00	01 RS 250.000,00	01 RS 450.000,00
		Fundo Mantido	Unidade	Meta Física Valor	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
				Meta Física Valor	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Gestão 2025 – 2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0111 - Defesa Civil  
**OBJETIVO:** Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas destinados a implementar políticas de Defesa Civil, proporcionando meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas e ações destinadas à prevenção de desastres e minimização dos seus efeitos sobre a população Cacequiense.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	157	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil Fundo Mantido	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 250.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL  
PROGRAMA: 0111 – DEFESA CIVIL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	15.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	200.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que será coberta pelo repasse do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL'OLMO  
O/

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

